



SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, MINORIAS E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA

Proposição: **Projeto de Lei nº 280/2021**

Autoria: **Yonny Pedroso**

Ementa: Dispõe sobre a igualdade nas participações das mulheres e pessoas negras e indígenas nas peças publicitárias dos Poderes Públicos do Estado de Roraima e dá outras providência.

RELATÓRIO

Recebemos, para relatar, o Projeto de Lei nº 280/2021, de autoria da Deputada Yonny Pedroso, que dispõe sobre a igualdade nas participações das mulheres e pessoas negras e indígenas nas peças publicitárias dos Poderes Públicos do Estado de Roraima e dá outras providência.

A Propositura foi lida na sessão do dia 16/11/2021 e distribuída para o conhecimento dos deputados.

Em conformidade com o art. 62 do Regimento Interno, foi designado a Deputada Lenir Rodrigues para relatar o presente Projeto.

Após, o Projeto foi encaminhado à Procuradoria Legislativa para parecer jurídico. Posteriormente, retornou à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para emissão de Parecer, nos termos do art. 74 do Regimento Interno.

Por fim, no dia 30/08/2022, o referido Projeto foi encaminhado para essa relatora, para emissão de parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa, nos termos do art. 40, IX e do art. 62.



É o relatório.

PARECER DA RELATORIA

Trata-se de Parecer ao Projeto de Lei nº 280/2021, de autoria da Deputada Yonny Pedroso que: Dispõe sobre a igualdade nas participações das mulheres e pessoas negras e indígenas nas peças publicitárias dos Poderes Públicos do Estado de Roraima e dá outras providências.

O Projeto em apreciação, possui como objetivo, instituir nas campanhas publicitárias do Poder Público do Estado de Roraima, a igualdade na participações das mulheres e pessoas negras e indígenas, tendo em vista que a maioria da população brasileira é composta por mulheres e por negros, e em Roraima tem uma importante parcela da população indígena do País, fazendo-se necessário que estejam representadas dignamente em campanhas publicitárias.

Desta forma, é de suma importância a igualdade das mulheres negras e indígenas no Estado de Roraima, para a construção de uma população sem racismo, violências, sob a perspectiva da pluralidade cultural, geracional, territorial, e de saberes e experiências dos povos negros e indígenas no Estado.

Consoante o Parecer Jurídico da Procuradoria Legislativa, inexistente inconstitucionalidade ou ilegalidade, quanto ao disposto no Projeto de Lei em comento.

Pelo exposto, conforme fundamentado acima, não havendo vícios que possam macular a tramitação da presente propositura, esta Relatoria, emite parecer favorável.

É o Parecer



VOTO

Em face do exposto, o Projeto reveste-se constitucional formal e material.

Posto isso, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 280/2021.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2022.


Deputada Angela Águida
Relatora